



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



LEI N º 650, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza a reabertura de Créditos Adicionais Especiais à Lei Orçamentária vigente, para atender aos diversos convênios, celebrados entre o Município de Rio Crespo e outros entes, objetivando o restabelecimento de empenhos que perderam suas validades em decorrência dos novos procedimentos contábeis e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial ATÉ O LIMITE de **R\$ 1.407.050,00, (Um milhão, quatrocentos e sete mil e cinquenta reais)**, para alocar nas seguintes dotações orçamentárias especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.	
05.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
05.001.15.451.0000.0.000.	URBANISMO	
05.001.15.451.0000.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0054.0.000.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0054.1.052.	PAVIMENTAÇÃO EM TSD EM RUAS E AVENIDAS – CR 374.768-79/2011	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 149.000,00
Total da Suplementação		R\$ 149.000,00

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER – DECEL.	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
08.001.27.000.0000.0.000.	DESPORTO E LAZER	
08.001.27.812.0000.0.000.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
08.001.27.812.0039.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.	
08.001.27.812.0039.1.054.	INFRAESTRUTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – 218/PCN/2012	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
Total da Suplementação		R\$ 250.000,00

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.	
07.003.00.000.0000.0.000.	FNDE - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.	
07.003.12.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
07.003.12.361.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0021.0.000.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
07.003.12.361.0021.1.031.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA – TC PAC 4401/2013	
131 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE: 21236 – CONV UNIAO	R\$ 509.500,00
Total da Suplementação		R\$ 509.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Crédito Especial:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.	
09.001.00.000.0000.0.000.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
09.001.08.244.0030.0.000.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.	
09.001.08.244.0030.1.085.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - CONVÊNIO 429/2011-SEAS	
A definir – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.800,00
Total da Suplementação		R\$ 32.800,00

Crédito Especial:

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMS - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS DO FNS/SUS.	
10.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
10.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
10.002.10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	
10.002.10.301.0015.1.068.	Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS - Convênio PAC	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 433.750,00
FONTE: 021336 CONVENIO UNIÃO - SAÚDE - Total da Suplementação		R\$ 433.750,00

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER – DECEL.	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
08.001.13.000.0000.0.000.	CULTURA	
08.001.13.392.0000.0.000.	DIFUSÃO CULTURAL	
08.001.13.392.0038.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA.	
08.001.13.392.0038.1.073.	CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL – CR 306.702-65/2009	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00
Total da Suplementação		R\$ 13.000,00

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.	
07.003.00.000.0000.0.000.	FNDE - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.	
07.003.12.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
07.003.12.365.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.003.12.365.0022.0.000.	VIVA A INFÂNCIA.	
07.003.12.365.0022.1.068.	CONTRUÇÃO DE CRECHE – PAC 201.330/2011	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 19.000,00
Total da Suplementação		R\$ 19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Proveniente de Recursos Vinculados, através de Transferências Voluntárias, para finalidades específicas consignados nos respectivos acordos celebrados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à 01/01/2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal